



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.537 - Ano VII- 06/07/2021 - Pág.1

## **JURÍDICO**

#### DECRETO Nº 1652, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Institui novo grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI – M do Programa Saúde na Escola – PSE, na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI; o artigo 100, inciso I, alínea "a", e conforme termo de compromisso firmado com os Ministérios da Educação e da Saúde;

#### **DECRETA:**

- **Art.1º-** Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M do Programa Saúde na Escola-PSE, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.
- **Art.2º-** O GTI–M tem por finalidade viabilizar ações articuladas e integradas de saúde e educação, desenvolvidas nas escolas através do Programa Saúde na Escola.

### Art.3º- Compete ao GTI:

- I. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
- II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
- III. Definir as escolas estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
- IV. Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
- V. Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
- VI. Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso para a adesão pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
- VII. Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal.
- VIII. Apoiar, garantir e qualificar o registro das ações do PSE no sistema e-SUS AB; assim como monitorar as ações validadas no Sistema de Informação em saúde da Atenção Básica (SISAB) para alcance das metas.
- IX. Propor estratégias específicas de cooperação entre estado e municípios para a implementação e a gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal.
- X. Garantir a entrega dos materiais do PSE enviados pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde e que sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de





Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.537 - Ano VII- 06/07/2021 - Pág.2

Atenção Básica e pelas equipes das escolas.

XI. Encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação para conhecimento.

XII. Elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

XIII. Avaliar a necessidade de ajustes em relação as escolas aderidas no período de abertura de reajustes no sistema e-Gestor AB.

XIV. Monitorar anualmente as informações sobre as escolas inseridas no censo escolar.

**Art.4**°- O GTI-M será composto pelos representantes abaixo relacionados:

## I- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Secretária Municipal de Saúde- Aparecida Maria Fernandes Santos
- b) Coordenadora da Atenção Primária Caroline Martins Eduardo
- c) Referência Municipal do Programa Saúde na Escola- Débora de Cássia Silva Rodrigues
- d) Coordenadora dos Agentes de Combate à Endemias- Marli Ferreira Campos
- e) Representante da Rede de Média Complexidade na Saúde- Flávia Aparecida Soares.

## II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Secretário Municipal de Educação - Delma Henriques Moreira de Almeida

- a) Centro de Educação Infantil Municipal Ana Lucinda de Almeida- Denise Mariana Guimarães Silva.
- b) Escola Municipal José Ferreira de Faria- Carla Aparecida de Oliveira
- c) Escola Municipal Joaquim da Costa Ribeiro- Kátia Aparecida Fonseca
- d) Centro de Educação Infantil Municipal Padre Adriano Tourinho- Jossaine Aparecida Santos
- e) Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça- Cristina Maria Almeida Rodrigues de Faria
- f) Escola Municipal Risoleta Neves- Fátima Magela da Silva Fernandes

## III- Representantes das Escolas Estaduais:

- a) Escola Estadual José Ataíde de Almeida- Carla Tatiane Macedo Maciel Leite
- b) Escola Estadual Dona Amanda Pinheiro Senna- Jaqueline Raquel Martins Melo Oliveira
- **Art. 5º-** A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.
- **Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto municipal nº 1.616, de 18 de março de 2021.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 06 de julho de 2021.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal





Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.537 - Ano VII- 06/07/2021 - Pág.3

# **COMPRAS E LICITAÇÕES**

<u>O Município de Igaratinga/MG</u>, torna público o extrato de contrato n° 53/2021. Contratado: **AS INFORMÁTICA LTDA.**, objeto: Contratação de serviço de acesso à internet para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga/MG, vigência: 01/07/2021 á 30/06/2022, dotações orçamentárias: Fichas - 38, 60, 109, 138, 148, 228, 441, 477, 528, 552, 597, 646, 679, 706, 779 e 817, valor total de R\$52.800,00. Igaratinga, 06/07/2021. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

<u>O Município de Igaratinga</u>, torna público o resultado do PL n° 71/2021, na modalidade de Pregão Presencial n° 40/2021 e Registro de Preço n° 31/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, tapa buraco com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso, para as diversas vias urbanas do Município de Igaratinga/MG. GANHADOR: **ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.,** com valor global de R\$97.999,23. Igaratinga, 06 de julho de 2021. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o resultado da habilitação do processo licitatório nº 70/2021, TOMADA DE PREÇO nº 05/2021 - Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS: POLIESPORTIVO GERALDO CHICÃO, CRECHE ANA LUCINDA DE ALMEIDA, CENTRO DE SAÚDE SÃO JUDAS TADEU, PSF DONA MARIA ANGÉLICA DE JESUS, VELÓRIO DE ANTUNES, CEMITÉRIO DE ANTUNES, VELÓRIO DE IGARATINGA, CEMITÉRIO -MUNICÍPIO DE IGARATINGA - MG, Empresas habilitadas: R2R TECNOLOGIA JUNIO R CONSTRUÇÃO EIRELI, ALEF DA SILVA CONSTRUTORA, CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CONSTRUTORA HALO EIRELI, BPLAN ENGENHARIA LTDA, RPG CONSTRUTORA EIRELI, 202 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA- EPP. Ficam todas as empresas intimadas a acompanharem o processo, pois a data da abertura das propostas será publicada no DOMI-Diário Oficial do Município que se encontra no site www.igaratinga.mg.gov.br, após o prazo recursal. Igaratinga, 06 de julho de 2021. Letícia Gomes Lara. Presidente da Comissão de Licitação.